



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG**  
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG  
TELEFAX (37) 3435-1122  
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03  
E-mail: secretaria@camaravargembonita.mg.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 07/2014**

**INSTITUI O DIPLOMA DE MÉRITO LEGISLATIVO “SETE DE SETEMBRO” E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o Diploma de Mérito Legislativo “Sete de Setembro” com a finalidade de homenagear pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras que pelos seus serviços ou méritos excepcional, se tenham tornado merecedoras do especial reconhecimento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - As formas e características do diploma poderão ser definidas anualmente em deliberação do plenário do legislativo.

Art. 3º - Cada membro do Legislativo poderá indicar uma pessoa física ou jurídica que julgar merecedora da honraria fazendo juntar no requerimento de concessão o motivo da indicação, pequeno histórico ou currículo do homenageado e as demais informações que julgar necessárias.

Art. 4º - A entrega do Diploma deverá ser efetuado em Sessão Solene exclusiva para essa finalidade a ser realizada, preferencialmente, no dia sete de setembro de cada ano.

Art. 5º - As indicações para a homenagem criada pela presente resolução deverão ser protocoladas na secretaria da Câmara Municipal, impreterivelmente, até o dia 31 de julho de cada ano, excepcionalmente no ano de 2014 até 31 de agosto.

Parágrafo único – Se o dia citado no *caput* do presente artigo for final de semana ou feriado o prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 6º - As demais normas de regulamentação que se fizerem necessárias serão disciplinadas por atos da mesa diretora.


Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta das dotações existentes no orçamento.

Vargem Bonita 20 de Agosto de 2014.

Certificamos que a presente norma foi nesta data, publicada no órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de avisos – Conf. O disposto na Lei Municipal nº726/1997.

27/08/2014

Erica Alves da Silva  
ASSISTENTE LEGISLATIVO

  
Nilson Batista dos Santos  
Presidente - Vereador